



Os CUSTOS DA JUSTIÇA

O direito de aceder à justiça consagrado na nossa Constituição, será insuficiente se, na prática não se revelar efectivo, mediante a garantia das condições necessárias para que todos possam valer os seus direitos. Essa garantia implica, obviamente custos para o Estado, mas também para as partes que recorrem aos tribunais.

A procura dos tribunais varia, em função do grau de desenvolvimento económico e social, da cultura jurídica, das transformações políticas e do conseqüente padrão de litigação decorrente da caracterização dos utilizadores dos tribunais judiciais e da relação entre a procura potencial e procura real e efectiva da resolução de um litígio no sistema judicial.

Existem sempre custos: as custas judiciais, as despesas e honorários, as faltas ao trabalho, o desgaste psicológico dos litigantes (provocado pela conflitualidade, pela necessidade de se expor em tribunal), a morosidade da justiça...

Porém, os referidos custos não deveriam ter como efeito, a preclusão do próprio direito de acesso à justiça. Com vista, ao princípio da igualdade, o apoio judiciário beneficia aqueles com falta de recursos económicos. Mas a concretização desse princípio, também passa pela pré-fixação dos custos, no seu montante como proporcionais aos benefícios que as partes venham a obter. Não sendo, estes custos pré-fixados e proporcionais, as partes poderão ser surpreendidas a final com custos excessivos e ainda com ganho de causa, saldar negativamente o acesso à justiça. Passará, como outra forma colateral de precluir este direito.

A insuficiência do sistema judicial não nos preocupa apenas pela injustiça, mas resulta em particular, em levados custos económicos, também para a economia portuguesa. À medida que uma economia vai sendo liberalizada, muitas transacções passam a ter lugar no mercado aberto. Neste, é do sistema legal e judicial de que dependem, em última instância, a protecção dos direitos e dos contratos celebrados.



As mudanças sociais e económicas ocorridas em Portugal, contribuíram para uma profunda alteração do ritmo da actividade económica e foi acompanhada, por motivos diversos, de um crescente recurso ao sistema da justiça. No entanto, o sistema judicial tem revelado grandes dificuldades em responder a este aumento, apesar de se ter aumentado o número de juizes e isso tem traduzido, um acumular de processos no tribunal. O resultado é de uma enorme morosidade processual, com a diluição temporal dos direitos reclamados em tribunal e que a lei deveria consagrar.

A morosidade dos processos desacredita o sistema judicial como mediador e solucionador dos conflitos inerentes à livre actuação dos agentes económicos nos mercados. Os efeitos dessa morosidade são conhecidos: os direitos e as garantias deixam de estar assegurados ; as partes lesadas aceitam frequentemente acordos menos que "justos" (porque a alternativa, a de recorrer à justiça, não garante uma solução melhor); quando a justiça é lenta , o valor esperado do ganho ou da perda das partes reduz-se substancialmente; os custos de recorrer à justiça aumentam.

Ora, as empresas como agentes racionais que são, vêem-se afectados pelo funcionamento da justiça e conseqüentemente alteraram os seus comportamentos. O resultado é que há uma distorção das decisões das empresas, que poderão reduzir os seus níveis de investimento, evitar certas áreas de negócio, cobrar preços mais altos... Por exemplo no estudo Castelar Cabral de 2001, identificava que mais de metade das instituições financeiras incorporam um "prémio de risco judicial" na taxa de juro.

Assim, se criam obstáculos ao crescimento do investimento e se limita a competitividade internacional das empresas. E o próprio crescimento e desenvolvimento económico do país pode ser colocado em causa.

Isto porque, um bom sistema judicial contribui directamente para o crescimento económico, estimulando o desenvolvimento e difusão da tecnologia quando protege a propriedade intelectual e ao fomentar o investimento em I&D no país, facilita a aquisição de tecnologia avançada de outros países. Contribui indirectamente, ao reduzir



os custos de transacção, estimulando os agentes económicos a aumentar o número e a dispersão geográfica de seus negócios - o que aumenta a difusão de conhecimento (não apenas científico mas também de gestão, de marketing , financeiro, etc.).

O sistema judicial também pode estimular o crescimento, reduzindo a instabilidade e melhorando a qualidade da política económica, pois garante o cumprimento de compromissos legislativos e constitucionais e limita o arbítrio governamental. O estímulo ao investimento crescerá conforme se restrinja o poder discricionário do Estado.

Do Estudo Castelar 2000 surgiu a concepção clara de que a morosidade dos processos em tribunal é de longe, o factor que mereceu pior avaliação por parte das empresas. Mostrou também que estas encaram a justiça portuguesa como cara e imprevisível que impõe um pesado ónus às empresas portuguesas. Avaliou que o desempenho do sistema judicial pode ser considerado uma causa importante para a contracção do Investimento em Portugal, servindo de obstáculo ao crescimento do País ; resulta numa redução do emprego; em maiores spreads - que por sua vez resultam em maiores taxas de juro e em preços mais elevados.

As respostas indicam que, com um melhor desempenho do sistema judicial, haveria uma mudança nas práticas empresariais, mas que essa mudança não seria dramática. A produção cresceria cerca de 7%, o volume de investimentos em 8,33%, o emprego aumentaria em cerca de 5%.

Maria João Freitas

Bibliografia:

- *"Os Custos da Justiça suportados pelas partes - o acesso à justiça e o custo da verdade - Maria João Dias" - in os Custos da Justiça, Actas do Colóquio Internacional de Coimbra, 25-27, de Setembro de 2002, pág. 143*



- *"A Justiça e seu impacto sobre as empresas portuguesas - Célia da Costa Cabral, Armando Castelar Pinheiro" in Custos da Justiça, Actas do Colóquio Internacional de Coimbra, 25-27, de Setembro de 2002, pág. 361*
- *João Pedroso, Catarin Trincão e João Paulo Dias, in or Caminhos da(s) reforma(s) da Justiça, Coimbra Editora.*

[Quer ver o seu artigo publicado neste site?](#)